



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0022/2015**

**CONTRATANTE:** *O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.*

**CONTRATADA:** *NACIONAL – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica e de direito privado, com sua sede na RUA ATILIO PAGNOCELLI, 223 sala 01, centro de Herval D'Oeste (SC), inscrita na CNPJ: 05.598.199/0001-15 e Inscrição Estadual: 254.552.137*

*Celebram entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE VALORES**

*De conformidade com a Clausula 14.1 do Contrato original, ficam os preços reajustados a partir desta data, no percentual de 8,52%, IGPM do período de abril de 2015 a dezembro de 2015 passando os preços a vigorarem conforme abaixo:*

*R\$ 466,64 ( Quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

*As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2016, aprovado através da Lei nº 1.411/2015, através da seguinte classificação:*

*Órgão/Unidade: 05.01 / Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos*

*Proj/Ativ: / Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

*Fica prorrogado a vigência do contrato originário 0022/2015 até 31 de dezembro de 2016.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*As demais cláusulas permanecem inalteradas.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

*Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.*

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.*

*Erval Velho, SC, 30 de dezembro de 2015.*

*Walter Kleber Kucher Junior,  
Prefeito Municipal*

*Contratada*

*Nome: Anderson Piovesan  
CPF: 915.373.479-34*

*Nome: Gizelle Fornari  
CPF: 031.059.819-26*

---

*Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Leonardo Elias Bittencourt*